



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2000.

Dispõe sobre a estrutura do Quadro de Servidores da Autarquia Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF, cria os cargos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- A estrutura do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF, autarquia criada pela Lei nº 1.491, de 22 de dezembro de 1999, é a prevista nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art.2º- Ficam criados no Quadro de Servidores da Autarquia Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio – SECAF, os cargos públicos referidos nos Anexos I e III desta Lei, discriminados por suas nomenclaturas, quantitativos numéricos e valores de remuneração.

Art.3º- Os cargos previstos no Anexo I desta Lei são de provimento efetivo, e destinam-se a investidura mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo.

Art.4º- Os cargos em comissão previstos no Anexo III desta Lei são de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.5º- A jornada de trabalho dos servidores fica estabelecida em:

I- 20 horas semanais para os cargos de nível superior;

II- 40 horas semanais para os demais cargos.

Art.6º- O regime jurídico dos servidores do SECAF é o estatutário, na forma do art.93, I da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 380, de 29 de outubro de 1981.

Art.7º- Aplicam-se aos servidores do SECAF as regras do sistema de previdência própria do Município representado pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF.

Art.8º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, através de decreto, a alterações na estrutura do Quadro de Servidores do SECAF, podendo promover a criação, extinção ou fusão de cargos ou funções de confiança, sem aumento da despesa.

Art.9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias de pessoal consignadas no Orçamento da Autarquia SECAF.

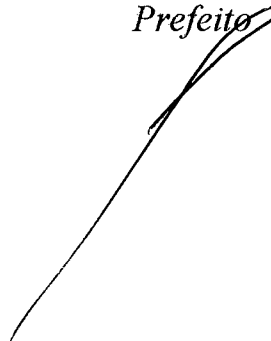
Art.10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2000

ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº...../2000

Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia SECAF

Cargos	Quant.	Venc. Básico Mensal (R\$)	Total despesa p/ mês (R\$)
Administrador	1	528,00	528,00
Advogado	3	528,00	1.584,00
Economista	1	528,00	528,00
Engenheiro	2	528,00	1.056,00
Médico	2	528,00	1.056,00
Auxiliar Administrativo III	10	307,00	3.070,00
Desenhista	1	396,00	396,00
Op. Terminal Rodoviário	6	521,00	3.126,00
Técnico de Segurança do Trab.	2	441,00	882,00
Auxiliar Administrativo II	10	230,00	2.300,00
Bombeiro Hidráulico	1	255,00	255,00
Digitador	4	396,00	1.584,00
Eletricista	4	255,00	1.020,00
Mecânico	1	255,00	255,00
Motorista II	6	280,00	1.680,00
Motorista I	2	255,00	510,00
Telefonista	2	307,00	614,00
Auxiliar de Mecânico.	2	237,00	474,00
Auxiliar de Serviços Gerais	250	154,00	38.500,00
Borracheiro	1	255,00	255,00
Carpinteiro	1	255,00	255,00
Coletor de Lixo	115	154,00	17.710,00
Cozinheira	2	237,00	474,00
Jardineiro	2	154,00	308,00
Operador de Máquina	3	255,00	765,00
Pedreiro	2	255,00	510,00
Pintor	1	255,00	255,00
Pintor Letrista	1	255,00	255,00
TOTAL GERAL	437	-	80.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

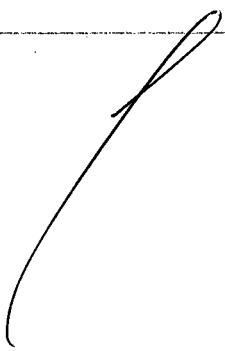
ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº...../2000

Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia SECAF

Administrador	Superior	Planejar, organizar, supervisionar a estrutura administrativa da autarquia. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Advogado	Superior	Prestar assistência em assuntos de natureza jurídica. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Economista	Superior	Planejar, organizar, supervisionar rotinas atinentes a área financeira, contábil e orçamentária da autarquia. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Engenheiro	Superior	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de engenharia. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Médico	Superior	1- Especialista em Medicina do Trabalho, com objetivo de planejar, organizar e supervisionar toda área de Medicina do Trabalho. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional. 2- Clínico Geral para prestar atendimento ambulatorial e emergencial aos servidores da autarquia. Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Auxiliar Administrativo III	Médio	Auxiliar nas tarefas administrativas dando apoio operacional e técnico. Exercer outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Desenhista	Médio	Auxiliar na elaboração e no estudo de projetos de engenharia, bem como elaborar desenhos técnicos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e administrativos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Operador de Terminal Rodoviário	Médio	Organizar, supervisionar e executar serviços atinentes a operação de Terminais (Rodoviário, Aeroviário e de Ônibus de Turismo). Exercer outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Planejar, executar e supervisionar todas as tarefas inerentes a Segurança do trabalho, responsabilizando – se pela rígida observância quanto ao cumprimento das normas legais vigentes. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Auxiliar Administrativo II	Fundamental	Auxiliar nas tarefas administrativas dando apoio operacional. Exercer outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Bombeiro Hidráulico	Fundamental	Executar trabalhos relativos a instalação, manutenção e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos hidráulicos, assim como assessorios. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.

Digitador	Fundamental	Executar atividades que envolvem a digitação de dados e ou textos para serem processados em computador de acordo com as normas fornecidas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Eletricista	Fundamental	Executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Mecânico	Fundamental	Executar tarefas, sob supervisão, de regular e substituir peças em máquinas pesadas e veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Motorista II	Fundamental	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e zelar pela sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Motorista I	Fundamental	Dirigir veículos automotores leves e zelar por sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Telefonista	Fundamental	Operar mesa telefônica, movimentar chaves e outros dispositivos para estabelecer comunicações internas e externas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Auxiliar de Mecânico	Elementar	Executar serviços de apoio operacional às atividades de mecânica de manutenção de veículos e máquinas. Executar outras atividades compatíveis com sua qualificação.
Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar	Executar serviços de apoio operacional e infra-estrutura, de serviços externos de limpeza e conservação dos ambientes, varrição de logradouros públicos, bem como manutenção de materiais de copa e cozinha. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Borracheiro	Elementar	Efetuar reparos em pneumáticos, avaliar condições de rodagem, efetuar montagem e desmontagem dos mesmos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua Qualificação.
Carpinteiro	Elementar	Executar trabalhos utilizando madeiras e materiais similares para confecção de peças de utilidade. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Coletor de Lixo	Elementar	Desenvolver atividades que resultem em limpeza das vias e logradouros públicos. Realizar outras atividades compatíveis com sua qualificação.
Cozinheira	Elementar	Executar serviços de preparo de alimento, responsabilizando-se pelo nível de sua qualidade e higiene na sua manipulação.
Jardineiro	Elementar	Executar serviços de plantio de mudas, colocação de grama, arborização de praças, ruas, avenidas e manutenção de canteiros. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.

Operador de Máquina	Elementar	Operar tratores e reboques montados sobre rodas ou esteiras e providos de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, carregar pedra, areia, cascalho e similares e zelar pela sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Pedreiro	Elementar	Executar trabalhos de alvenaria, concreto armado, revestimento em geral e outros da mesma natureza. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Pintor	Elementar	Executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.
Pintor Letrista	Elementar	Executar trabalhos de preparação e pintura de letras e desenhos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº...../2000

Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão – SECAF

Nomenclatura do Cargo	Quant.	Símbolo	Remuneração mensal (R\$)	Total Despesa p/ mês (R\$)
Presidente	1	CC - XII	3.828,00	3.828,00
Vice-Presidente	1	CC - XI	3.737,00	3.737,00
Diretor	7	CC - X	3.646,00	25.522,00
Consultor Jurídico	1	CC - IX	2.280,00	2.280,00
Assessor de Projetos	1	CC - IX	2.280,00	2.280,00
Gerente de Departamento	5	CC - VIII	2.124,00	10.620,00
Gerente de Divisão	15	CC - VII	1.363,00	20.445,00
Gerente de Setor	15	CC - VI	966,00	14.490,00
Supervisor de Departamento	12	CC - V	687,00	8.244,00
Supervisor de Divisão	21	CC - IV	521,00	10.941,00
Supervisor de Setor	21	CC - III	421,00	8.841,00
Chefe de Setor	36	CC - II	321,00	11.556,00
Chefe de Turma	14	CC - I	166,00	2.604,00
TOTAL GERAL	-	-	-	125.388,00